Câmara

Fls. 06 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 943 DE 13 DE ABRIL DE 1994.

ALTERA LEI 900 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - O cargo de Chefe de Seção, que na Lei 900 de 02/09/93, está enquadrado na Referência 13 e 13S, passa a ser enquadrado na Referência 10 e 10S.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março para efeito de remuneração inclusive.

ARTIGO TERCEIRO - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 13 de abril de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis
N.º VI Fls 167/168
01/06/94 Maria da Silva